



P O R T A R I A CRP-11 Nº 19/2019

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO a realização da Plenária de Julgamento Ético;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11 em sua Sede, com a organização de expedientes internos;

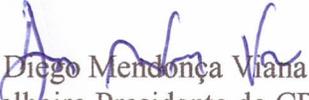
RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-11 em Fortaleza no dia 12 de abril de 2019, será apenas interno, não havendo atendimento ao público na Sede devido Plenária de Julgamento ético.

Art. 2º - Ficam automaticamente postergados os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a saber, dia 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 05 de abril de 2019.


Diego Mendonça Viana
Conselheiro Presidente do CRP-11